



CAU/PI

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Piauí

Portaria nº 14, de 14 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ (CAU/PI) no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Determinar **recesso** no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Teresina, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI